



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**DECRETO Nº 1808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.438,52 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.438,52 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0060	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 27,52 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
0109	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 1.411,00 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.3.2.1.01.00.01.53.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.569  
R\$ 27,52

1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – R\$ 27,52

1.3.2.1.01.00.01.61.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.715  
R\$ 1.411,00

1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual  
R\$ 1.411,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**